Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

DECRETO №. 13.973/10 DE 25 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 149.951.00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 149.951,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Um Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

30.10

SECRETARIA GERAL

30.10-154510028.1049

Projetos e Obras de Infra-Estrutura Urbana

30.10-449051

Obras e Instalações

149.951,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

março de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de

Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

D. 13.973/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos